



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 656, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**REAJUSTA OS PROVENTOS DOS OCUPANTES DE
CARGOS DESCRITOS NO ANEXO II DA LEI Nº
525/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários, referentes aos cargos descritos no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 525/2017, de 03 de maio de 2017:

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-3	R\$ 2.000,00
CC-4	R\$ 1.700,00
CC-5	R\$ 1.400,00
CC-6	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 02 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO
